DECRETO Nº 043/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no Município de Tabocas do Brejo Velho/BA em virtude do falecimento do jovem WENDEL DA SILVA SOUZA, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do jovem, filho deste município, **WENDEL DA SILVA SOUZA**, ocorrido em 20/10/2022;

CONSIDERANDO ser filho e neto de uma família tradicional taboquense, respeitada, de muita responsabilidade e conhecida em todo município;

CONSIDERANDO ser um jovem com inúmeros sonhos, metas, projetos de vida e com um grande número de amigos;

CONSIDERANDO AINDA o consternamento geral da comunidade taboquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre jovem, cidadão exemplar de conduta íntegra;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município Tabocas do Brejo Velho/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do jovem **WENDEL DA SILVA SOUZA**;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no diário oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 21 de outubro de 2022.

FLAVIO DA SILVA CARVALHO: 58885749100

Assinado digitalmente por FLAVIO DA SILVA CARVALHO:58885749100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FLAVIO DA SILVA CARVALHO: 58885749100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.21 10:49:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal